REQUERIMENTO Nº 0444/2017
Data: 06 de novembro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 06/11/17
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), das Estratégias de Saúde da Família (ESF), da Clínica da Mulher e da Criança e da Farmácia Básica no período compreendido entre 30/10/2017 e 03/11/2017.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito Municipal, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), das Estratégias de Saúde da Família (ESF), da Clínica da Mulher e da Criança e da Farmácia Básica no período compreendido entre 30/10/2017 e 03/11/2017.

Referida solicitação atende aos anseios de diversos rondonenses que reclamaram para estes Vereadores, bem como para vários outros, sobre a falta de atendimento nas citadas unidades na semana dos feriados da Reforma Luterana (31/10) e de Finados (02/11), em razão de recessos concedidos entre tais datas.

Para tanto, requer seja respondido: i) dentro do período citado, quais foram os horários de atendimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), das Estratégias de Saúde da Família (ESF), da Clínica da Mulher e da Criança e da Farmácia Básica do Município de Marechal Cândido Rondon; ii) com qual fundamento foram referidas unidades fechadas mesmo em dias que não coincidiam com feriados (os chamados recessos); iii) por qual motivo apenas a UBS da Vila Gaúcha permaneceu aberta para atendimento no dia 01/11; iv) se para os pacientes da rede pública de saúde que precisaram de medicamentos durante os recessos, houve atendimento na forma de plantão; v) se as salas de vacinas funcionaram durante os períodos de recesso; vi) se o setor de epidemiologia funcionou durante os períodos de recessos; vii) qual das UBS/ESF permaneceu aberta para atendimento da população em geral no dia 03/11; viii) se a Regional de Saúde e o Ministério Público do Estado do Paraná foram notificados dos fechamentos; ix) se houve o pagamento de horas extras para os servidores que trabalharam no Hospital Municipal Dr. Cruzatti e na Unidade de Saúde 24 Horas nos recessos; x) se o Executivo Municipal pode informar se nos anos anteriores houve o mesmo fechamento nos períodos citados; e xi) se os fechamentos nos recessos mencionados foram amplamente divulgados para a população, especialmente através de avisos em emissoras de radiodifusão e em jornais de grande circulação.

Ainda, visando a fiscalização dos atendimentos prestados no período, requer seja informado, devendo acompanhar a resposta os devidos documentos que comprovam as alegações: i) quantos atendimentos são prestados diariamente, em média, em cada uma das Unidades Básicas de Saúde (UBS), das Estratégias de Saúde da Família (ESF), da Clínica da Mulher e da Criança e da Farmácia Básica; ii) no dia 01/11, quantos atendimentos foram prestados na UBS da Vila Gaúcha; iii) quantos medicamentos são distribuídos diariamente, em média, na Farmácia Básica; iv) quantos medicamentos foram distribuídos na Farmácia Básica nos dias 30/10, 01/11 e 03/11; v) quantos atendimentos são prestados diariamente, em média, na Unidade de Saúde 24 Horas; e vi) quantos atendimentos diários foram prestados na Unidade de Saúde 24 Horas entre os dias 30/10 e 03/11.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, estes Vereadores solicitam que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 06 de novembro de 2017.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

JOSOÉ REINALDO PEDRALLI
Vereador